

# PEQUENO MANUAL DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## **EXPEDIENTE**

**Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**Márcia Rabelo Sandes – Promotora de Justiça**

COORDENADORA DO CENTRO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### **ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO EXECUTIVA DA PUBLICAÇÃO**

Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente

Unidade de Estudos e Projetos

### **ELABORAÇÃO**

Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente

### **COLABORAÇÃO TÉCNICA**

**Gislayne de Santana Souza**

**Juliana Morschel Barbosa de Matos**

**Niedja Tavares Correia**

### **SUPERVISÃO**

**Karine Espinheira**

PROMOTORA DE JUSTIÇA E GESTORA DO PROJETO CIDADÃO APRENDIZ

**Sara Regina de Oliveira**

COORDENADORA UNIDADE DE ESTUDOS E PROJETOS

### **SUPERVISÃO TÉCNICA**

**Eunice Bastos de Oliveira Neta**

COORDENADORA DA CENTRAL DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO INTERDISCIPLINAR

### **DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÕES**

Central Integrada de Comunicação Social

## INTRODUÇÃO

Não são somente  
as crianças!

entenda como o  
trabalho infantil  
afeta @s adolescentes:

Apesar do termo “infantil” ser comumente utilizado para se referir ao público de crianças, na seara trabalhista a expressão “trabalho infantil” alcança toda forma de trabalho realizado por crianças e por adolescentes, pois não possuem a idade mínima legal permitida. De acordo com a lei, ao menor de 16 anos é proibido qualquer trabalho, mas as atividades voltadas para a aprendizagem podem iniciar aos 14 anos. Vamos conversar mais sobre a aprendizagem um pouco depois, agora iremos apresentar algumas situações que você precisa ficar ligad@, ok?!

Pega a visão!

Não é de agora que a prática do trabalho infantil acontece em nosso país. Infelizmente, a ausência da garantia de direitos em certos momentos e a escravidão de adolescentes e crianças negras acabaram “naturalizando” práticas beeeemmm erradas. Essas práticas podem acontecer em locais diversos e às vezes precisamos de uma atenção maior para identificá-las. As tentativas de exploração a partir do trabalho doméstico, por exemplo, nem sempre aparecem por meio de uma oferta direta. Então, principalmente as adolescentes, precisam ficar espertas aos convites para morar na casa de pessoas próximas, com a promessa de novas oportunidades. Infelizmente, os dados mostram que as meninas vindas do interior, adolescentes em situação de pobreza e/ou negras, são maioria nessa triste realidade. Não se engane! O que parece ser uma ajuda na organização ou nas rotinas da casa pode ser a substituição do trabalho de um adulto. Isso ocorre principalmente com a realização de atividades pesadas de limpeza e/ou no cuidado de outras crianças. Tudo isso pode acontecer na sua própria família, o que também é proibido!

Além dos riscos de acidentes, o trabalho infantil doméstico pode levar à exploração do corpo em desenvolvimento, impedindo o acesso à vida plena, à educação, ao lazer, e aos outros direitos garantidos por lei.

**Observe só:** Arrumar sua cama, guardar seus pertences e roupas, ajudar na louça, por exemplo, são atividades importantes para sua autonomia e independência. As atribuições de cuidado com a casa só não podem lhe sobrecarregar de modo que você não tenha tempo para o estudo e lazer.

# Não vá nessa!



As crianças e @s adolescentes que moram em áreas rurais ficam expostos, ainda, à exploração de mão de obra nas atividades agrícolas. O trabalho infantil rural expõe crianças e adolescentes a uma série de riscos à saúde e de acidentes, já que geralmente são utilizados instrumentos e produtos químicos. Lamentavelmente, o trabalho infantil rural é um dos grandes motivos de afastamento de crianças e adolescentes da escola, o que diminui as oportunidades na vida adulta por falta de qualificação.

Em espaços coletivos, o trabalho infantil ocorre especialmente em pequenos comércios, feiras, na venda de produtos em grandes centros e sinaleiras. Muitas crianças e adolescentes podem acreditar que são formas de ajudar financeiramente as famílias, mas, na verdade, ficam mais vulneráveis e expostos às situações de violência, abusos e até à exploração sexual.

**Deu bad?** Relaxa, vamos apresentar uma atividade que combina com sua idade, é bem bacana e legalizada. Só não esqueça que o trabalho infantil é proibido. Então, se estiver nessa condição ou souber de outr@ adolescente ou criança que passe por isso, denuncie!

*Disque 100*



*Pelo aplicativo WhatsApp*

*74 61 99656 - 5008*

*e enviando sua denúncia por mensagem*





@s adolescentes, a partir dos 14 anos, e @s jovens entre 18 e 24 anos de idade podem ser contratad@s como APRENDIZES. Existe, inclusive, uma lei sobre isso. Você conhece? Repara só:

*A Lei nº 10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005, conhecida popularmente como a Lei da Aprendizagem, prevê que empresas com atuação no território nacional contratem aprendizes em seu quadro de funcionários para exercerem funções que demandem formação profissional.*

**NÃO DÊ MOLE! PARA SER APRENDIZ VOCÊ DEVE ESTAR MATRICULAD@ E FREQUENTANDO A ESCOLA OU JÁ TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, BELEZA?**

### **QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SER APRENDIZ?**

São documentos obrigatórios: RG, CPF, CTPS ou carteira digital, título de eleitor (para maior de idade), reservista (para masculino maior de idade), declaração de matrícula ou histórico escolar.

### **APRENDIZ É GERAÇÃO Z, RAPAIZ!**

@ adolescente/jovem contratad@ como aprendiz tem a carteira de trabalho assinada, possui um ambiente de trabalho seguro e é treinad@ para desempenhar uma função na empresa, sem prejuízo de seus estudos! Nada cringe, não é?

## E COMO DEVE SER O CONTRATO DE APRENDIZ?

O contrato de aprendizagem é sempre estabelecido entre uma entidade formadora (entidade/instituição de ensino técnico profissionalizante que faz a interlocução entre o aprendiz e a empresa), o aprendiz e a empresa contratante.

Quando você for analisar seu contrato de aprendiz, fique atent@ e observe, principalmente, se:

- Não há algum custo;
- A duração é de no máximo 02 anos, com formação teórica e prática;
- Contém o curso, a definição da carga horária, e o valor da remuneração mensal;
- Garante direitos trabalhistas e previdenciários.



### E @ APRENDIZ TEM DIREITOS?

Sim. Ao ser contratad@ como aprendiz, você não terá só deveres, não é?

Os principais deveres, tô ligad@, você já sabe... Estar matriculad@ e frequentando a escola (ou ter concluído o Ensino Médio), ser assídu@ (não faltar ao trabalho nem ao curso profissionalizante), ser pontual, cumprir todas as tarefas com responsabilidade e dedicação, ser respeit@...

Seus principais direitos são:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada;
- Contrato de Trabalho Especial, por escrito, anotado na Carteira de Trabalho;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) 2%;
- Previdência Social Privada ou do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Décimo terceiro salário;
- Função compatível com a Aprendizagem;
- Salário mínimo/hora;
- Férias com adicional de 1/3: O aprendiz com menos de 18 anos, terá direito a coincidir suas férias com as escolares. Já o aprendiz maior de 18 anos coincidirá suas férias laborais, preferencialmente, com suas férias escolares;
- Vale-transporte - não apenas entre a residência d@ aprendiz e a empresa (e vice-versa), incluindo também o trajeto de deslocamento da instituição de ensino onde el@ cursa o programa;

- Certificado de qualificação profissional ao concluir com aproveitamento a aprendizagem cursada.



- Realização de horas extras e compensação de horas;
- Jornada de trabalho superior a 6 horas diárias (se cursando até o 9º ano do Ensino Fundamental) ou superior a 8 horas diárias (se cursando o Ensino Médio);
- Trabalho noturno (de 22h às 5h), insalubre ou perigoso. – ([clique aqui para saber mais](#)).



A lei prevê a possível quebra de contrato apenas em casos bem específicos, como por exemplo, desempenho insuficiente ou difícil adaptação, e/ou ausência sem justificativa à escola que implique perda do ano letivo (se não houver completado o ensino médio).



**O Decreto 9.579/2018 em seu artigo 66, §5º, elenca como perfil prioritário para o programa de aprendiz a inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, tais como:**

- adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;**
- jovens em cumprimento de pena no sistema prisional;**
- jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;**
- jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;**
- jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil;**
- jovens e adolescentes com deficiência;**
- jovens e adolescentes matriculados em instituição de ensino da rede pública, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade de Educação de Jovens e Adultos;**
- jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído em instituição de ensino da rede pública.**

Esses projetos têm como objetivo oportunizar a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, em situação de acolhimento institucional, em cumprimento de medida socioeducativa (meio aberto e semiliberdade), como também egressos do sistema socioeducativo e seus familiares, a formação profissional na qualidade de aprendizes. Ainda, os projetos visam inserir ess@s adolescentes e jovens no mercado de trabalho de forma educativa, proporcionando uma formação técnica e profissional, além de promover o seu desenvolvimento integral.

### **Leia mais sobre alguns projetos existentes:**

[Roda de conversa debate estratégias para uma atuação resolutiva na efetivação de programas de trabalho para jovens](#)

[Feira abre caminho profissional para adolescentes em vulnerabilidade - Acorda Cidade | Dilton Coutinho](#)

[Emoção marca festa de formatura do projeto Jovem Social em Feira de Santana - MPT-BA](#)

['Jovem Social' retoma aulas em ambiente virtual em Ilhéus | Ministério Público do Estado da Bahia \(mpba.mp.br\)](#)

[Prefeitura Municipal de Ilhéus - Projeto Jovem Social forma sua 4ª turma nesta quarta-feira \(18\) \(ilheus.ba.gov.br\)](#)

[Projeto Jovem Social certifica adolescentes assistido pela Secretaria de Assistência Social de Itabuna | Assistência Social](#)

[ALAGOINHAS – Jovens selecionados pelo Projeto Petrobrás em parceria com a Defensoria finalizam o processo seletivo \(ba.def.br\)](#)

[Projeto “Cidadão Aprendiz” capacita mais 43 jovens](#)

[Jovens Aprendizes visitam Graer](#)

[Projetos 'Cidadão Aprendiz' e 'Sinaleiras' iniciam nova turma com 100 jovens em situação de vulnerabilidade](#)

<https://www.mpba.mp.br/area/caoca/projetos/cidadao-aprendiz>

## **ONDE POSSO ME INSCREVER PARA UMA VAGA DE APRENDIZ?**

Se liga na lista de instituições que separamos para vocês! É só fazer o cadastro gratuito e aguardar. Estudando, é claro!

### **CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola**

**Endereço:** Edifício Ouro Preto - Térreo - R. Miguel Calmon, 506 - Comercio, Salvador - BA, 40015-010.  
Telefone (Central de atendimento): 3003-2433  
<https://portal.ciee.org.br/>

### **IEL- Instituto Euvaldo Lodi**

**Endereço:** Edifício Ouro Preto - Térreo - R. Miguel Calmon, 506 - Comercio, Salvador - BA, 40015-010.  
<https://www.ielbahia.com.br/>

### **ISBET- Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento**

<https://isbet.org.br/>

#### **SALVADOR/ BA**

Endereço: Rua General Labatut 66  
Bairro: Barris Cidade: Salvador UF: BA CEP: 40070-100 Tel.: (71) 32421272  
E-mail: [selecao.ba@isbet.org.br](mailto:selecao.ba@isbet.org.br)

#### **CAMAÇARI/ BA**

Endereço: Rua do Alecrim 10 1º andar  
Bairro: Centro Cidade: Camaçari UF: BA CEP: 42800090 Tel.: (71) 36444071  
E-mail: [alana.alves@isbet.org.br](mailto:alana.alves@isbet.org.br)

#### **FEIRA DE SANTANA/ BA**

Endereço: Avenida Sampaio, 610 Em frente ao Hotel Portal da Princesa  
Bairro: Centro Cidade: Feira de Santana UF: BA CEP: 44001472 Tel.: (75) 36255733  
E-mail: [selecao.ba@isbet.org.br](mailto:selecao.ba@isbet.org.br)

#### **VALENÇA (Polo de Atendimento)**

Endereço: Rua Conselheiro Zacarias S/N  
Bairro: Centro Cidade: Valença UF: BA CEP: 45400000 Tel.: (71) 32421272

#### **PAZ CANDEIAS (Polo de Atendimento)**

Endereço: Rodovia BA 522 Km 8 S/N Distrito Industrial  
Bairro: Caroba Cidade: Candeias UF: BA CEP: 43813300 Tel.: (71) 36444071

#### **LINHA VERDE/BA (Polo de Atendimento)**

Endereço: Rodovia Conde 233  
Bairro: Esplanada Cidade: Candeias UF: BA CEP: 48300000 Tel.: (71) 32421272

#### **RIBEIRA DO POMBAL (Polo de Atendimento)**

Endereço: Travessa Abelardo Gama S/N  
Bairro: Centro Cidade: Ribeira do Pombal UF: BA CEP: 48400000

#### **VALENÇA (Polo de Atendimento)**

Endereço: Rua Conselheiro Zacarias S/N  
Bairro: Centro Cidade: Valença UF: BA CEP: 45400000 Tel.: (71) 32421272

### **SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**

<http://www.senaibahia.com.br/>

#### **ALAGOINHAS**

Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 55 - Centro, Alagoinhas - BA,  
CEP: 48005-135 Tel: (75) 3182-3350

#### **BARREIRAS**

Endereço: R. das Turbinas, nº. 940 - Barreirinhas, Barreiras - BA  
CEP.: 47.811-003 Tel: (77) 2103-4379

**CAMAÇARI**

Endereço: Av. Jorge Amado, S/N - Jardim Limoeiro, Camaçari - BA  
CEP: 42800-605 Tel: (71) 3454-1000

**CANDEIAS**

Endereço: Praça Dr. Francisco Gualberto Dantas Fontes, 274 - Centro, Candeias - BA  
CEP: 43805-010 Tel: (71) 3418-4700

**EUNÁPOLIS**

Endereço: Ao lado do Zoonoses, BR-101, BA,  
CEP: 45820-000 Tel: (73) 3281-2637

**FEIRA DE SANTANA**

Endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota, 5000 - Campo Limpo, Feira de Santana - BA  
CEP: 44032-002 Tel: (75) 3229-9100

**GUANAMBI**

Endereço: R. Profa. Nilza Cardoso - Guanambi, BA  
CEP: 46430-000

**ILHÉUS**

Endereço: Rodovia Jorge Amado, BR415 - KM13, Ilhéus - BA  
CEP: 45661-200 Tel: (73) 3222-7070

**IPIRÁ**

Endereço: R. Arivaldo Francisco dos Santos, S/N - Ipirá, BA  
CEP: 44600-000 Tel: (75) 3254-2523

**ITABUNA**

Endereço: Av. Ilhéus, 84 - Alto Maron, Itabuna - BA  
CEP: 45603-253

**JACOBINA**

Endereço: R. Florisvaldo Barberino, 206 - Missão, Jacobina - BA  
CEP: 44700-000 Tel: (74) 3621-5829

**JEQUIÉ**

Endereço: Av. Otávio Mangabeira, lote 16 - 17 - Mandacaru, Jequié - BA  
Telefone: (73) 3525-5575

**JUAZEIRO**

Endereço: Av. João Paulo II - Distrito Industrial, Juazeiro - BA  
CEP: 48908-000 Tel: (74) 3614-4800

**LUÍS EDUARDO**

Endereço: R. Pôrto Seguro, 1378 - Lot. Lea Cordeiro, Luís Eduardo Magalhães - BA  
CEP: 47850-000 Tel: (77) 3628-5609

**SALVADOR**

Endereço: Av. Dendzeiros do Bonfim, 99 - Bonfim, Salvador - BA  
CEP: 40415-006 Tel: (71) 3534-8090

**SENHOR DO BONFIM**

Endereço: Barbosa Santos, Sr. do Bonfim - BA  
CEP: 48970-000

**SERRINHA**

Endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Av. Aparecida, Serrinha - BA,  
CEP: 48700-000 Tel: (75) 3261-5722

**TEIXEIRA DE FREITAS**

Endereço: Av. São Paulo, 558 - Vila Verde, Teixeira de Freitas - BA,  
CEP: 45990-678 Tel: (73) 3165-2701

**VITÓRIA DA CONQUISTA**

Endereço: Av. Olívia Flores, 3900 - Universidade, Vitória da Conquista - BA  
Tel: (77) 3086-8300

**SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**<https://www.senac.br/>**ALAGOINHAS**

Endereço: Rua. Manoel Vitorino, nº 48  
 Bairro: Teresópolis Cidade: Alagoinhas UF: BA  
 CEP: 48090-070 Tel: (75) 3403-7300

**AMARGOSA**

Endereço: Rua. Praça da Bandeira, nº 07 Bairro: Centro. Cidade: Amargosa UF: BA  
 CEP: 45300-000 Tel: (75) 3634-8800

**BARREIRAS**

Endereço: Rua. Presidente. Vargas, 134 Bairro: Centro. Cidade: Barreiras UF:BA  
 CEP: 47800-010 Tel: (77) 3611-9401

**CAMAÇARI**

Endereço: R. Duque de Caxias, 29 - 1º andar Bairro: Centro, Cidade: Camaçari UF: BA  
 CEP: 42800-000 Tel: (71) 3622-9151

**FEIRA DE SANTANA**

Endereço: R. Domingos Barbosa de Araújo, 48 Bairro: Centro. Cidade: Feira de Santana UF: BA  
 CEP: 44001-216 Tel: (75) 3603-3110

**LAURO DE FREITAS**

Endereço: R. Bpo. Renato Conceição da Cunha, nº 298 Bairro: Centro. Cidade: Lauro de Freitas.  
 UF: BA CEP: 42703-080 Tel: (71) 3283-3062

**LENÇÓIS**

Endereço: Praça Horácio de Matos Bairro: Centro Cidade: Lençóis. UF: BA  
 CEP: 46960-000 Tel: (75) 3334-2245

**PORTO SEGURO**

Endereço: Av. Village, 287 Bairro: Taperapuan. Cidade: Porto Seguro UF: BA,  
 CEP:45810-000 Tel: (73) 3162-7300

**SALVADOR**

Endereço: R. da Misericórdia, 7 Bairro: Centro. Cidade: Salvador UF: BA,  
 CEP: 40020-21

**SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

Endereço: Av. Gov. Roberto Santos, s/n Bairro: Centro. Cidade: Santo Antônio de Jesus UF: BA  
 CEP: 44572-060 Tel: (75) 3162-2750

**VITÓRIA DA CONQUISTA**

Endereço: R. Sifredo Pedral Sampaio, 720 Bairro: Recreio. Cidade: Vitória da Conquista. UF: BA  
 CEP: 45020-190 Tel: (77) 3429-2300

**SENAR**<http://www.sistemafaeb.org.br/senar/>**FEIRA DE SANTANA**

Av. João Durval Carneiro, 3655 - São João, Feira de Santana - BA, CEP: 44051-605 Telefone: (75) 3223-5200

**SALVADOR**

Rua Pedro Rodrigues Bandeira, 143 Comércio Salvador - BA  
 CEP: 40.015-080 Tel.: (71) 3415-3100  
 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 08h às 12h / 13h30 às 17h30

**SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte**<https://www.sestsenat.org.br/home>**CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**

Rua João Alves Boaventura, Conceição do Jacuípe - BA  
 CEP:44245-000 Tel: (75) 3243-2256

**EUNÁPOLIS**

BR-101, 715 - Itapuã, Eunápolis - BA  
CEP:45820-970 Tel: (73) 3511-0430

**FEIRA DE SANTANA**

Endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota, S/N - 35º BI, Feira de Santana - BA  
CEP:44094-000 Tel: (75) 3602-8900

**ITABUNA**

Endereço: Av. José Soares Pinheiro, Nº 2056 - Centro, Itabuna - BA  
CEP: 45608-554 Tel: (73) 2102-0290

**SALVADOR**

Endereço: Av. Manoel Dias da Silva, 1052 - Pituba, Salvador - BA  
CEP: 41830-001 Tel: (71) 3205-5900

**SIMÕES FILHO**

Endereço: Rodovia BR 324, Km 606, Via Adutora II - Centro Industrial de Aratu - Cia Sul 1, Simões Filho - BA CEP: 43700-000 Tel: (71) 3622-8400

**VITÓRIA DA CONQUISTA**

Endereço: Avenida Bartolomeu de Gusmão, 2.715 - Lote 04 - Quadra C, Loteamento Corredor da Felícia. Bairro: Jurema. Vitória da Conquista - BA  
CEP: 45.023-325 Tel: (77) 3229-2350

**SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo**

<https://www.somoscooperativismo-ba.coop.br/>

**SALVADOR**

Endereço: Blvd. Suíço, 129 - Nazaré, Salvador - BA  
CEP: 40050-330 Tel: (71) 3421-5800

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.** Regulamenta os artigos 3º, alínea "d", e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. 2008.

BRASIL. **Decreto nº DECRETO Nº 9.579, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.** Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 1990. Brasília-DF.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família E dos Direitos Humanos Secretaria Nacional dos Direitos da Criança E do Adolescente. Aprendizagem: Guia Prático Valorizando O Trabalho Do Aprendiz. Brasília-DF. 2021.

**Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação.** Publicado no site: OIT - Organização Internacional do Trabalho

<http://www.oitbrasil.org.br>

**Justiça do Trabalho** – Tribunal Superior do Trabalho

<https://www.tst.jus.br/web/trabalho-infantil/cartilha-revista>

**INSTAGRAM**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA**

 /mpdabahia

[www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

**TRINTO**